

**PROCESSO Nº 2023003384**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022**  
**SERVIDORA MAT. Nº 52559**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, com sede na Quadra 03, Conjunto A, Lote 50, Entrada B, Parte 01, Setor de Indústrias Bernardo Sayão (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, CEP: 71.736-301, neste ato representada por seu titular, o Senhor **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00320527842, expedida pelo Detran/DF e do CPF nº 266.444.011-04, residente e domiciliado na Avenida Araucárias, Lote 4.530, Bloco “E”, Apartamento 1.201, Residencial Península, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de natureza contínua de mão de obra terceirizada para atuar como merendeiras nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes e adequados à execução dos serviços nas suas localidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA:**

Ficam acrescidos em 6,8% (seis vírgula oito por cento), totalizando **R\$ 129.504,06 (cento e vinte nove mil quinhentos e quatro reais e seis centavos)** o valor do acréscimo, com vigência até 12 de julho de 2023:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.1001.12.361.0107.2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino** – Dotação Compactada: **2023.0943** – Natureza da Despesa: **339039** – **Outros Serviços de Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **46** – **Serviços domésticos** – Fonte: **101** – Cotação: **48966** – Autorização de Compras: **106431** – Nota de Empenho: **2171**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:**

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

A solicitação se dá devido a necessidade de aumento de 7 (sete) merendeiras/copeiras para dar continuidade na prestação dos serviços nas unidades escolares que se encontram com déficit de funcionários, para garantir o bom funcionamento da merenda escolar no município.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FÓRUM:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 06 de março de 2023.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**RICARDO WILLIAN DA ROCHA**  
Pela Contratada

**JOSIANE ÍRIS MEIRELES AFFONSO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25